

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 800



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extratos	4
Atas de Sessões	4
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.576, DE 19 JANEIRO DE 2023****Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI.**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.042, de 09 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.278, de 21 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI, para o mandato 2022/2024, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 9116-7/2022, passa a ser a seguinte:

I - Membros do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes do Departamento de Cultura, indicados pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Cavino Rocha Tanese - Matrícula 7753

Suplente: Cleusa Leone - Matrícula 495

Titular: Romilton Bispo da Silva - Matrícula 4926

Suplente: Letícia Milene de Carvalho Silva - Matrícula 8128

b) 01 (um) representante do Departamento de Turismo, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Marco Antônio Cardoso da Silva - Matrícula 7918

Suplente: Neusa Regina Foga Paes de Barros - Matrícula 7311

c) 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Anderson Luis Redressi - Matrícula 3158

Suplente: Antônio André Ramalho Costa - Matrícula 6594

d) 01 (um) representante do Departamento do Desenvolvimento Social, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Eduardo Sieiro Lungov - Matrícula 3410

Suplente: Maria da Paz Nobre Oliveira - Matrícula 3164

Decreto nº 3.576/2023 02

e) 01 (um) representante do Departamento de Educação, indicado pelo (a) Secretário (a) onde a pasta está alocada:

Titular: Graciela Araújo de Moraes - Matrícula 8003

Suplente: Lúcia Nicolina Costa Baptista - Matrícula 6427

II - Membros da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas:

Titular: Ana Carolina Blummer - CPF 374.712.068-70 -

Secretária

Suplente: Râmilla Brandão Lima - CPF 612.334.973-24

b) 01 (um) representante do segmento de Artes Visuais e audiovisuais:

Titular: Livia Rojas - CPF 311.054.428-88 - Segunda Secretária

Suplente: Paola Rossi de Lima e Tibyriçá - CPF 349.055.718-20

c) 01 (um) representante do segmento de Música:

Titular: Daniel da Silva - CPF 327.417.788-17

Suplente: Anderson da Costa Viana - CPF 274.953.038-59

d) 01 (um) representante do segmento de Literatura:

Titular: Thayse Cancellata Christo de Souza - CPF 187.830.138-14 - Presidente

Suplente: Gilcimar Aparecido da Fonseca - CPF 298.313.328-14

e) 01 (um) representante do segmento de Folclore ou Artes Marciais:

Titular: Daniella de Souza Pinho - CPF 270.180.368-36 - Vice-Presidente

Suplente: Everton Henrique Abril Ruiz - CPF 437.996.798-04

f) 01 (um) representante do segmento de Artesanato:

Titular: Cleusa Bezerra dos Anjos - CPF 259.023.228-47

Suplente: Milka Mitsujima - CPF 532.609.378-20

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Decreto nº 3.576/2023 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.240, de 22 de setembro de 2020.

Itupeva, 19 de janeiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.577, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, terreno de propriedade de MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA., TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e



**BITENCOURTT & JORGE
CONSULTORIA EM
TRANSPORTES
EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA., e dá
outras providências.**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, uma área de terras, destacada de maior porção da Gleba "A", neste Município e Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, 1ª Circunscrição de Imóveis da Comarca de Jundiá, designada como "Área A-2", com a área de 7.489,80m², descrita e caracterizada na matrícula nº 176.764, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Art. 2º As despesas para a lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá serão de inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 19 de janeiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.577/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CAMACON CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206-3/2023. ASSINATURA: 23/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. OBJETO:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE RACHÃO E PEDRA BRUTA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4259-0/2017. VALOR: R\$ 21.717.946,81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DISPOSTOS A SEGUIR, DIVIDIDOS EM DOIS GRUPOS (LOTES), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 23/01/2023 ATÉ 22/01/2024. ASSINATURA: 23/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 102/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: AGROVETERINARIA RM EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8075-6/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA ESTRADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 21/01/2023 ATÉ 22/02/2023. ASSINATURA: 19/01/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12264-2/2021. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITUPEVA - APAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10212-3/2021. VALOR MENSAL: R\$ 22.564,59. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ASSINATURA: 21/11/2021.

Atas de Sessões

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536-3/2022
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº
02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Às **15:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas,



Município de Itupeva – São Paulo, reuniram-se os membros da CPL, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 024/2022, que trata da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços civis com fornecimento de materiais, para implantação e/ou adequação das medidas de proteção e combate a incêndio, visando a obtenção do AVCB dos prédios públicos, CEMEB RENATO FOGA e CEMEB PÁScoa SOMBINI SAI.**

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a proposta juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, encartada as folhas 279/281.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **VENCEDORA** a empresa **KLEUCIENE DOS SANTOS SALES**, conforme classificação abaixo:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
KLEUCIENE DOS SANTOS SALES	1º Lugar - R\$ 233.526,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais).
OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA	2º Lugar - R\$ 284.756,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

YASMIN GODOY FLORIM

Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

RHAFael ROCHA TAFARELO

Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei

complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a segurada ativa, **Maria Elizabete Ramos Ruiz**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 4784 e faleceu em 14/12/2022;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu conjugue **Rufino Ruiz Setien**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 110/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 33 a 38, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **RUFINO RUIZ SETIEN**, dependente de **Maria Elizabete Ramos Ruiz**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 104.05881.97-2, falecida em 14 de dezembro de 2022, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015 e calculado pela limitação do benefício de acordo com artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 devido ao dependente fazer opção pelo benefício mais vantajoso em outro regime, no valor de R\$ 2.099,33 (dois mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

ITUPEVA, aos vinte e seis do mês de janeiro de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020 -----

R E S O L V E divulgar as datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões, e servidores ativos do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, conforme tabela que segue:

MÊS	PAGAMENTO
JANEIRO	27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 26/01/2023 às 10:27:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/33d3-f7a0-2b25-c547



FEVEREIRO	27
MARÇO	30
ABRIL	27
MAIO	30
JUNHO	29
JULHO	27
AGOSTO	30
SETEMBRO	28
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	20
13º SALÁRIO	ATÉ 20 DE DEZEMBRO

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

Lavrada, publicada e registrada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 33d3-f7a0-2b25-c547

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 800, ano V, veiculado em 26 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 26/01/2023 às 10:27:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/33d3-f7a0-2b25-c547>